



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 20 | Nº 127 | 12 de Julho de 2024

Cadastro Conhecer para incluir **Único**

O **CADASTRO ÚNICO**
NÃO SERVE APENAS PARA
O **BOLSA FAMÍLIA**,
MANTENHA O SEU ATUALIZADO!

ELE É A PORTA DE ENTRADA
PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS
DO GOVERNO FEDERAL



PROCURE O **CRAS** E ATUALIZE O SEU!



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Henrique Dutra Maracaja

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Alisson Costa de Lima - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Alisson Costa de Lima

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Robson Miguel Maia da Silva

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Livia Barbosa Constantino

Secretário Municipal de Saúde

Thadeu Valadão Pedroso

Secretário Municipal de Educação

Aimara Silva Castro

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Leonardo Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Leonardo Bastos Aiex - Interino

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

America Tereza Nascimento da Silva - Interina

Secretário Municipal de Ambiente

Renato Camerano Barbosa da Costa

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Alexandro Eiras Santana

Secretário Municipal de Defesa Civil

Flávio de Andrade Camerano

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Aida Carla Teixeira Borges

Diretora do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Rafael Santos Couto

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Luiz Carlos Gomes

2º Secretário

Vereadores

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

José Luiz de Brum Sabença

Juliano Barbosa do Rego

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração.....	04
Fundo de Previdência Municipal.....	06
Secretaria Municipal de Educação.....	07
Secretaria Municipal de Obras.....	09



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 32/2024

O Município de Barra do Piraí, com base no parágrafo 3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 10, do Decreto Municipal 309/2022, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar, por dispensa de licitação, a AQUISIÇÃO DE SUBSTRATO CROMOGÊNICO podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços entre os dias 15/07/2024 ao dia 17/07/2024 até às 17:00h oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Travessa Assumpção nº 69 - Centro - Barra do Piraí - RJ, CEP: 27.123-080, no horário de 10:00 às 17:00, em dias úteis ou pelo e-mail: compras@barradopirai.rj.gov.br até a data limite informada acima. As documentações referentes aos requisitos de habilitação serão solicitadas do fornecedor mais bem classificado. O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.barradopirai.rj.gov.br/portal/> no campo "Aviso de Dispensa".

Barra do Piraí, 12 de julho de 2024.

Daiana Santos de Freitas
Matr.: 11210
Departamento de Compras

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 039 /2024

OBJETO: Contratação de show do artista/banda Colina Rádio, a partir das 20:30hs no dia 13 de julho de 2024, a apresentação será de 1 hora no evento Dia do Rock, que faz parte do projeto "Ipiabas 05 estações", na praça Irineu Mendonça - Distrito de Ipiabas, município de Barra do Piraí-RJ.
EMPRESA: Wellington Costa Pegas
CNPJ: 43.938.173/0001-68
PROCESSO: 12313/2024
VALOR: A presente contratação importa no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14133/21.

Barra do Piraí, 11 de julho de 2024.

Leonardo Bastos Aiex
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - interino

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 11 de julho de 2024.

Mario Reis Esteves
Prefeito Municipal

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040 /2024

OBJETO: Contratação de show do artista/banda Figurótico, a partir das 22hs no dia 13 de julho de 2024, a apresentação será de 1 hora no evento Dia do Rock, que faz parte do projeto "Ipiabas 05 estações", na praça Irineu Mendonça - Distrito de Ipiabas, município de Barra do Piraí-RJ.
EMPRESA: EDSON FLAVIO PINESCHI DE SOUZA
CNPJ: 50.823.423/0001-80
PROCESSO: 12314/2024
VALOR: A presente contratação importa no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14133/21.

Barra do Piraí, 11 de julho de 2024.

Leonardo Bastos Aiex
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - interino

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 11 de julho de 2024.

Mario Reis Esteves
Prefeito Municipal



ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 041/2024

OBJETO: Contratação de show do artista/banda Social R Club, a partir das 19 hs no dia 13 de julho de 2024, a apresentação será de 1 hora no evento Dia do Rock , que faz parte do projeto "Ipiabas 05 estações", na praça Irineu Mendonça – Distrito de Ipiabas, município de Barra do Piraí-RJ.
EMPRESA: WELLINGTON COSTA PEGAS
CNPJ: 43.938.173/0001-68
PROCESSO: 12316/2024
VALOR: A presente contratação importa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14133/21.

Barra do Piraí, 11 de julho de 2024.

Leonardo Bastos Aiex
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - interino

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 11 de julho de 2024.

Mario Reis Esteves
Prefeito Municipal

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 042/2024

OBJETO: Contratação de show do artista/banda PH Trio, a partir das 23:30 hs no dia 13 de julho de 2024, a apresentação será de 1 hora no evento Dia do Rock , que faz parte do projeto "Ipiabas 05 estações", na praça Irineu Mendonça – Distrito de Ipiabas, município de Barra do Piraí-RJ.
EMPRESA: RAPHAEL DE ANDRADE COSTA GARRIDO
CNPJ: 55.289.487/0001-66
PROCESSO: 12315/2024
VALOR: A presente contratação importa no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14133/21.

Barra do Piraí, 11 de julho de 2024.

Leonardo Bastos Aiex
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - interino

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 11 de julho de 2024.

Mario Reis Esteves
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

No jornal "Boletim do Município de Barra do Piraí", Ano 19, nº 096, de 25 de Maio de 2023, página: 16.
Republicado por incorreção ao original.

INSTRUMENTO:	2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 03/2019
PARTES:	Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e Ricardo Elias Pinto Cardoso
OBJETO:	Prorrogação de 36 meses do contrato de locação do imóvel situado na Rua Luiz Camerano, nº 154 Loja 1 – Barra do Piraí.
VALOR:	R\$ 51.595,92 (cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	30.04.10.301.0020.3045.3.3.90.36.15.0021
PROCESSO ADMINISTRATIVO	1572/2004
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Art. 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93 e Lei 8.245 /91 e suas alterações
DATA DA ASSINATURA:	29 de Março de 2023
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	DIONE BARBOSA CARUZO

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo ao Contrato nº 69/2023.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a Empresa Irmãos Vasconcelos LTDA.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência por 7 meses do Contrato nº 69/2023, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CALÇADA PARA PISTA DE CAMINHADA, CONTRUÇÃO DE QUIOSQUE E DE BANHEIRO PARA O PÚBLICO, INCLUSIVE REFORMA DE PRAÇAS E DAS QUADRAS EXISTENTES neste Município.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	8149/2023
VIGÊNCIA:	14/07/2024 à 14/02/2025
FUNDAMENTO:	Art. 57,§ 1º inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	12 de JULHO de 2024.



EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 33/2024
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a empresa Monteiro e Monteiro Advogados Associados
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA PREVIDENCIÁRIA, NO INTUITO DE OFERECER APOIO ESPECIALIZADO EM PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS PARA READEQUAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL E RECUPERAÇÃO DE VALORES INDEVIDAMENTE RECOLHIDOS PELO INSS
VALOR	R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) do montante recuperado sobre o benefício proporcionado
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	20665/2023
VIGÊNCIA:	11/07/2024 à 11/07/2025.
FUNDAMENTO:	Art. 74, inciso III alínea C da Lei Federal nº 14.133/21
DATA DA ASSINATURA:	11 de julho de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
INSTRUMENTO:	Termo de Reconhecimento de Dívida
PARTES:	Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Saúde, ANTONIO TADEU PIMENTA DE CARVALHO, ILTON PIMENTA DE CARVALHO e HÉLIO PIMENTA DE CARVALHO.
OBJETO:	O presente Termo de Reconhecimento de Dívidas é decorrente do pagamento dos aluguéis, referentes à locação do imóvel situado à Rua Luiz Teixeira Neto, nº 48, Santana, Barra do Piraí-RJ, conforme documentos constantes nos autos do processo administrativo de nº 17654/2023.
VALOR:	R\$ 49.440,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.122.0020.2961 3.3.90.92.00.000 1500
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	17654/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Artigo 63, § 2 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.
DATA DA ASSINATURA:	09 de Julho de 2024.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Thadeu Valadão Pedroso

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL nº 177 de 22 de setembro de 2023, no ato de fixação de Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR, concedida a Sra. REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA COSTA nº 077/2023 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí.

No ATO DE FIXAÇÃO:

Onde se lê:

...
 Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSORA II 1º SEG CA A 4ª SÉRIE – E8, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações..... R\$ 4.798,99
 Triênio no valor de % de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997..... R\$ 3.119,34
 Progressão Nível II, art 15 da Lei Complementar Nº 014 de 06 de junho de 2021.....R\$ 395,92
 Total da remuneração.....R\$ 8.158,28

...
 Leia-se:

...
 Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSORA II 1º SEG CA A 4ª SÉRIE – E8, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações..... R\$ 5.038,93
 Triênio no valor de 65% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997..... R\$ 3.275,31
 Total da remuneração.....R\$ 8.314,24

...

Publique-se
 Registre-se.

Barra do Piraí, 11 de julho de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
 Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
 Matrícula nº 1524



EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO E NORMAS

INTERESSADO: COLÉGIO ARCOVERDE

PARECER CME/BP Nº03/2024

BARRA DO PIRAÍ, 08 DE JULHO DE 2024.

**AUTORIZAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE
MANTENEDORA E FUNCIONAMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL, COM CRECHE E PRÉ-
ESCOLA NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE
PRIVADA QUE MENCIONA.**

I - HISTÓRICO:

O COLÉGIO ARCOVERDE, situado à Rua Teixeira de Andrade nº 202, Centro, no Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, tendo como Representante Legal da Pessoa Jurídica denominada FUNDAÇÃO EDUCACIONAL D. ANDRÉ ARCOVERDE, mantenedora do Colégio Arcoverde – unidade Barra do Piraí, inscrito no CNPJ sob o nº 32.354.011/0001-61, o Senhor José Rogério Moura de Almeida, RG nº 12628291-2 e CPF 095.177.327-59, autorizado a transferência de manutenção, da Sociedade de Instrução e Beneficência, mantenedora do Instituto de Educação Nossa Senhora Medianeira, CNPJ 61.004149/0016-10, para Fundação Educacional D. André Arcoverde, com base no Art. 43 da Deliberação CME nº 02/2012 com oferta da Educação Infantil (Creche e Pré-escola) a partir da data de 01/02/2024, declarando ter pleno conhecimento da legislação de educação e ensino e se comprometendo a cumpri-la, sob penas da lei.

A Unidade Escolar recebeu no dia 04 de dezembro de 2023 a visita da Comissão Verificadora do Conselho Municipal de Educação composta pelas Conselheiros Francisco José Lacera, Simone Lemos, Luis Carlos Gomes e no dia 02 de maio de 2024 a visita das Conselheiras Sandra Maria Bertagnoni e Simone Lemos para verificar “*in loco*” as condições de funcionamento e o cumprimento das exigências contidas na Deliberação CME nº 02/2012. Após a visita às instalações e atendidas as exigências, constatou-se o funcionamento de acordo com as normas legais, sendo este processo encaminhado pela Comissão Verificadora à Comissão de Planejamento, Legislação e Normas do Conselho Municipal de Educação, que após análise, constatou os registros previstos na legislação vigente.

O Corpo Técnico Administrativo está assim constituído:



- DIRETOR GERAL: FILLIPE MATIAS DA SILVA
- DIRETORA ADJUNTA: ANA LUIZA APARECIDA DE MATOS
- COORDENADORA: TAINARA MALVINA MATHIAS DOS SANTOS
- SECRETÁRIA ESCOLAR: ELIANE LUIZA DA CRUZ

A Unidade de Ensino requereu troca de mantenedora e funcionamento da Educação Infantil, Creche e Pré- Escola em horário parcial, previsto para o máximo de 120 alunos em cada turno, de acordo com o Regimento Escolar e Proposta Pedagógica.

II – VOTO DA RELATORA:

Considerando o pronunciamento da Comissão Verificadora e o estudo do Processo, o CME no uso de suas atribuições, tendo em vista do disposto na Deliberação CME nº02/2012 no Art. 43º, e no Inciso XVII da Lei Municipal 2546 de 10 de abril de 2015, com igual teor no Art. 3º, inciso XVII do Regimento Interno do CME, in verbis:

“emitir pareceres, indicações, instruções e recomendações sobre assuntos do Sistema Municipal de Ensino, em especial, sobre autorização de funcionamento, credenciamento e supervisão de estabelecimentos de ensino públicos e privados de seu sistema;”

Esta Comissão é de parecer favorável a autorização, da Sociedade de Instrução e Beneficência, mantenedora do Instituto de Educação Nossa Senhora Medianeira, para Fundação Educacional D. André Arcoverde com Educação Infantil Creche – Berçário, Maternal e Pré-Escola, em horário parcial, previsto para o máximo de 120 alunos em cada turno de acordo com o Regimento Escolar e Proposta Pedagógica.

Barra do Piraí, 08 de julho de 2024.

Relatora
Simone de Lemos Ramos

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO E NORMAS:

- 01- Simone de Lemos Ramos (Relatora)
- 02- Roselane Cristina de Andrade Santos Silverio
- 03- Celma Regina Dias Santos Guedes

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

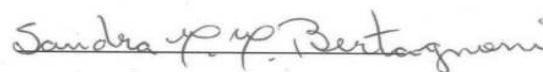
A Comissão de Planejamento, Legislação e Normas acompanha o voto da Relatora.

CONCLUSÃO DA PLENÁRIA:

2

O presente Parecer foi aprovado em 08 de julho de 2024

Sala das Sessões, Barra do Piraí, 08 de julho de 2024.



Sandra Maria de Melo Bertagnoni
Presidente do Conselho Municipal de Educação

OBRAS

EDITAL N.º 004/2024

O Secretário de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Wlader Dantas Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi lavrado o Auto de Infração n.º 003/2024, em 04/06/2024, em nome de Idila Meneses de Souza, protocolado através do processo nº 12801/2024 de 11/07/2024, por descumprimento de intimação e obra irregular, situada na Avenida Paulo Fernandes 341, Maracanã, nesta cidade, para constar lavrei o presente Edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 11 Julho de 2024.

EDITAL N.º 005/2024

O Secretário de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Wlader Dantas Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi lavrado o Auto de Infração n.º 004/2024, em 03/06/2024, em nome de Gabriel Amancio de Souza, protocolado através do processo nº 12797/2024 de 11/07/2024, por descumprimento de intimação e obra irregular, situada na Avenida Beira Rio 1998, Morada do Vale-Califórnia, distrito desta cidade, para constar lavrei o presente Edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 11 Julho de 2024.



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ

